



# TERMO DE REFERÊNCIA

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 328/2025

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Thaynara Santos Svaldi

### 1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência constitui-se em aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Motocicleta, 0 (zero) km, movido a gasolina/Etanol (totalflex), freio a disco na roda dianteira, partida elétrica, com cilindradas entre 149cc e 170cc, com motor de no mínimo 12cv e no máximo 15cv, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

#### 1.1. Especificações e quantidades

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Motocicleta, 0 (zero) km, movido a gasolina/Etanol (totalflex), freio a disco na roda dianteira, partida elétrica, com cilindradas entre 149cc e 170cc, com motor de no mínimo 12cv e no máximo 15cv.	un.	01	R\$ 22.290,00	R\$ 22.290,00

#### 1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de faz necessária devido ao veículo usado se encontrar em depreciação elevada, e devido a necessidade de manter os trabalhos de leitura dos hidrômetros em dia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

##### 3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

#### 3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)

Vistoria facultativa (*justificar*)

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

#### 3.3. Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Não (*justificar*)

Justificativa:

#### 3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação:

---

### 3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

### 4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

### 5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

### 5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

--

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Águas de Campo Alegre.  
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro – Campo Alegre/SC  
De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

Se sim, justificativa:

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantias conforme o Código de Defesa do Consumidor vigente.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### 7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

### 8. DO CONTRATO

#### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. \_\_\_\_\_

#### 8.2. VIGÊNCIA

##### O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

- Sim  Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Entrega imediata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

<b>Nome:</b> Peterson Aluisio Kohler
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal do Serviço de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
<b>E-mail:</b> admaguas@campoalegre.sc.gov.br

#### Fiscal:

<b>Nome:</b> Filipe Gonçalves da Silva
<b>Cargo:</b> Engenheiro Sanitarista
<b>E-mail:</b> esaguas@campoalegre.sc.gov.br

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias
- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 209 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e material permanente 1.500.0000.0766  
- Recursos Saneamento Básico  
07.001 – Secret. Munic. Saneamento Ambiental/Meio Ambiente/Serviço de Saneamento Ambiental  
2.023 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

### 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**11.2.** Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.

**11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNID	Mallon Motos	Comércio de Veículos Behr	Strack Motos
Motocicleta, 0 (zero) km, movido a gasolina/Etanol (totalflex), freio a disco na roda dianteira, partida elétrica, com cilindradas entre 149cc e 170cc, com motor de no mínimo 12cv e no máximo 15cv	un	R\$ 24.900,00	R\$ 25.470,00	R\$ 22.290,00

**11.4.** O menor valor unitário estimado será de **R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais)**, obtido a partir do valor levantado na pesquisa direta realizada com fornecedores.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12.1.** Não se aplica.

Campo Alegre/SC, 07 de março de 2025.

**Peterson Aluisio Kohler**  
Secretário Municipal de Saneamento  
Ambiental e Meio Ambiente  
*[Assinado digitalmente]*

**Thaynara Santos Svaldi**  
Engenheira Ambiental - CREA-SC 157144-4  
*[Assinado digitalmente]*